

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 68/2021 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO IV

Declaração de atividade rural / pesca artesanal/ agricultura ou pesca de subsistência

Eu					, inscrito(a)) no CPF	sob
o nº _	··		reside	ente	na	Rua	a/Av.
						b	airro
	, municíp	oio de			; DE	CLARO	que
(escolha a opção que re	presenta a sua si	tuação com re	lação à ativ	idade des	envolvida)	:	
() possuo renda mens artesanal;	al de R\$	proveni	ente de () atividad	e rural e/c	ou () p	esca
() que NÃO POSSUO agricultura de subsistên				lia provér	n de ativida	ades de	()
Estou ciente que é de n sob pena de incorrer en e multa.	•		-	•			
	-				_,	/_ Local	 Data
		Assinatura					

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.